



informativo

CARGA PESADA

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte de Mudanças, Bens e Cargas do Estado do Ceará/SINDICAM/CE

Edição: Extra



Set. 2017

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2017/2018

Sindicam-CE e Trabalhadores conquistam reajuste salarial de 5,5%

O SINDICAM comunica aos COMPANHEIROS (AS), Motoristas, Ajudantes, Conferentes, Pessoal de Escritório e Administrativo, Manutenção, Empilhadores, e demais integrantes da categoria que após três meses de negociação árdua, foi acordada a data base. Mesmo em momentos de crise, o SINDICAM atua na valorização dos trabalhadores, não deixando de lado as conquistas e nunca esquecendo a ética profissional e seus valores. Devido a reforma trabalhista no qual ameaçou remover benefícios da nossa convenção coletiva, direitos conquistados com tanto luta e resistência, foi cogitada em mesa de negociação a possibilidade de retirada de várias cláusulas, os patrões alegaram que o Supremo Tribunal Federal suspendeu o dispositivo (SUMULA 277 TST) que assegura validade de um acordo até que outro seja firmado.

Reforçamos que mesmo com dificuldades, não deixamos nos intimidar e mostramos mais uma vez que a união dos trabalhadores (as) é a nossa principal ferramenta de luta.

NÃO FIQUE SÓ! FIQUE SÓCIO! SINDICATO FORTE QUEM FAZ É VOCÊ!

VEJA OS BENEFÍCIOS QUE ATRAVÉS DO SINDICATO OS TRABALHADORES (AS) EM TRANSPORTES DE CARGAS TEM DIREITO

Reajuste salarial de 5,5%

Sendo 3,34% na folha de Setembro / Retroativo (Junho, Julho, Agosto e Setembro);

Mais 2.16 % na folha de Novembro;

Vale-Refeição: R\$ 13,00 A partir de Setembro.

Manutenção da Cesta Básica Física :

(até o 5o dia útil do mês, seis kg de arroz, cinco kg de açúcar, seis kg de feijão, dois kg de farinha, um kg de massa de milho, meio kg de café, dois pacotes de macarrão, dois pacotes de bolacha, duas latas de óleo meio kg de leite em pó e meio quilo de doce de banana ou goiaba.

Manutenção Cesta Básica em pecúnia R\$ 110,00;

Obs: A Critério do trabalhador (a).

Manutenção Diária de Viagem: R\$ 77,00 (Sem necessidade de prestação de contas)

Manutenção da Comissão por tonelagem R\$ 0,88

Manutenção Premio por tempo de Serviço Triênio 1,5% Sobre salário;

Manutenção do Plano de Saúde:

Empresas com até 100 empregados: Empresa arca com 40% dos Custos.

Empresas com mais de 100 empregados: Empresa arca com 65% dos Custos. Empresa que já paga 100% continua.

Manutenção do desconto no Vale Transporte na folha de pagamento de 6% para 4%

Manutenção da clausula de estabilidade do trabalhador em via de aposentadoria;

Manutenção do adicional noturno de 30%

Os motoristas de veículos articulados os bitrens, rodotrens ou vanderléias) serão acrescidos 10% (dez por cento) sobre o salário do motorista de veículo com capacidade acima de 18 (dezoito) toneladas..

Terá direito também à refeição ou a vale correspondente o empregado que estiver a serviço da empresa em jornada que ultrapasse às 19h (dezenove horas), em pelo menos meia hora.

Fica assegurado que o empregado afastado por acidente de trabalho terá seu salário complementado pela empresa empregadora, até atingir a remuneração integral percebida pelo mesmo, a partir do 16º (décimo sexto) dia do seu afastamento até o seu retorno à empresa, limitando-se o período desta complementação ao prazo máximo de 12 (doze) meses ou sua aposentadoria, o que ocorrer primeiro.

Estabilidade Aposentadoria - Fica vedada a dispensa do empregado sem justa causa, nos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à implementação dos requisitos para usufruir o direito à aposentadoria que primeiro for alcançada, quer por idade, quer por tempo de serviço, seja ela proporcional ou não, desde que possua no mínimo 06 (seis) anos de empresa.

CONCESSÃO DE FÉRIAS - Fica convencionado que as empresas concederão as férias de seus empregados até no máximo 9 (nove) meses após a data da aquisição do direito, sob pena de pagá-la em dobro.

PERICULOSIDADE - Os empregados que trabalham em veículos de transporte de óleo diesel, óleo industrial, álcool, gasolina e produtos químicos a granel, bem como os demais trabalhadores que lidam diretamente com esses produtos, terão um acréscimo em seus salários correspondentes ao adicional de 30% (trinta por cento), desde que atendidas as determinações legais.

O trabalhador em **motocicleta** (motoqueiro/motoboy) ao adicional de periculosidade, por força do que dispõe o § 4º, do artigo 193, da CLT.

MULTAS DE TRÂNSITO - As empresas deverão repassar ao empregado, obrigatoriamente, a notificação da(s) multa(s) decorrentes do exercício da atividade, entregando-lhe cópia legível do AUTO. Nesse caso, o empregado poderá interpor o recurso e, enquanto este estiver pendente de decisão final, a empresa não poderá efetuar o desconto correspondente. O ônus pelas multas entregues pelas empresas fora do prazo regular para recurso e as pagas pela empresa dentro do prazo estabelecido no caput desta cláusula será de responsabilidade da empresa. Fica acordado que caso o recurso seja improvido e a multa confirmada, sem mais qualquer possibilidade de recurso, a empresa parcelará o débito para desconto em até doze (12) parcelas mensais.

MANUTENÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES NO SINDICATO - Os Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho com vigência de mais de um ano serão levados a homologação no prazo máximo de 10 (dez) dias da demissão, no SINDICAM, salvo impossibilidade deste, caso em que a homologação será feita perante os órgãos credenciados, nos termos da lei.

Os pisos a partir de 01 de novembro de 2017, serão os seguintes

I - MOTORISTA DE VEÍCULOS DE TRANSPORTES DE CARGAS QUÍMICAS E INFLAMÁVEIS

- a) MOTORISTA DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE DE 11 a 18 TONELADAS - R\$ 1.469,55
- b) MOTORISTA DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE ACIMA DE 18 TONELADAS - R\$ 1.721,92

II - DEMAIS FUNCIONÁRIOS POR FUNÇÃO DENOMINADA

1. MOTORISTA DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE ATÉ 11 TONELADAS, OPERADOR DE EMPILHADEIRA E MOTOQUEIRO - R\$1.161,68
2. MOTORISTA DE VEÍCULOS C/ CAPACIDADE DE 12 A 18 TONELADAS - R\$ 1.369,21
3. MOTORISTA DE VEÍCULOS C/ CAPACIDADE ACIMA DE 18 TONELADAS - R\$1.623,69
4. AUXILIAR DE ESCRITÓRIO - R\$ 1.064,86
5. AJUDANTES, CARREGADORES OU CHAPAS EM GERAL - R\$ 1.064,86 ACRESCIDO DE GRATIFICAÇÃO POR TONELADA TRABALHADA - R\$0,88
6. COZINHEIRO, CONTÍNUO E SERVIÇOS GERAIS - R\$ 1.064,86
7. CONFERENTES - R\$1.161,68
8. MOTORISTA DE VEÍCULOS DE COLETA DE LIXO - R\$ 1.524,83
9. MOTORISTA DE MUNCK, RETROESCAVADEIRA, DESOBSTRUIDORA DE FOSSA E ESGOTO, MOTORISTA OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA- MOTORISTA DE REBOQUE - MOTORISTA DE BETONEIRA - MOTORISTA DE CAMINHÃO BASCULANTE - R\$ 1.524,83
10. OPERADOR DE GUINDASTES 30t - R\$ 2.088,56
11. OPERADOR DE GUINDASTES 50t - R\$ 2.655,45
12. OPERADOR DE GUINDASTES 70t - R\$ 2.891,43
13. BARRACHEIRO - R\$1.161,68
14. EMBALADOR - ENTREGADOR - R\$1.161,68
15. PORTEIRO-VIGIA - R\$1.161,68